# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br


Ofício n.º 159/2023.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 15 de Junho de 2023.

**Referente:** Ofício n.º 073 – G. P.
**Assunto:** Envia resposta requerimento n.º 015/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:**

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, n.º 1.400, Bairro Palmeiras, em Artur Nogueira, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 45.735.552/0001-86, através de seu Prefeito Municipal que esta subscreve vem, respeitosamente, em atenção ao ofício acima epigrafado, referente ao requerimento n.º 015/2023, de autoria do Ilmo Sr. Vereador José Sebastião Barbosa, o qual versa sobre o seguinte assunto: **REQUER INFORMÇÕES SOBRE AS CAÇAMBAS DE LIXO COLOCADAS NAS RUAS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**

Em resposta ao referido requerimento, venho por meio deste levar ao conhecimento do Ilustríssimo Vereador, que segue anexo o Memorando Interno n.º 189/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados como necessários, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Respeitosamente,

**LUCAS SIA RISSATO**
**Prefeito**

Excelentíssimo Senhor Vereador
**ADALBERTO DI LÁBIO (PROF. ADALBERTO)**
Presidente da Câmara Municipal
Artur Nogueira SP

# MEMORANDO INTERNO SMMA 189/2023

**De:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Para:** Gabinete do Prefeito

**Ref.:** Requerimento nº 015/2023 – Câmara Municipal de Artur Nogueira

Prezados,

Em resposta ao Memorando Interno nº 099/2023 do Gabinete do Prefeito, recebido em 13 de junho de 2023, referente ao requerimento nº 015/2023 da Câmara Municipal de Artur Nogueira de 26 de maio de 2023, solicitando informações sobre as caçambas de lixo colocadas nas ruas pela Secretaria de Meio Ambiente, vimos prestar todos os esclarecimentos oportunos.

Informamos que os contêineres dispostos no município são parte do Contrato nº 13/2022, Concorrência Pública nº 01/2022, Processo Administrativo nº 74/2022, firmado entre o Consórcio CONDESU (contratante) e o Consórcio CORSAM (contratada) em 24 de agosto de 2022, cujo objeto é a "prestação dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, através das atividades operacionais de coleta, transbordo/transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos, de forma atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos relativa aos municípios consorciados, com gestão remunerada feita pelo CONDESU". Em 14 de fevereiro de 2023, foi elaborado o Termo de Aditamento nº 02/2023, ambos anexos.

Conforme planilha de preços do item 4.1 do contrato em questão, estão previstos os serviços de fornecimento, manutenção e higienização de contêiner PEAD de 1.000l, cujo valor mensal é de R$220,12 (duzentos e vinte reais e doze centavos) por unidade.

Atualmente, Artur Nogueira conta com a contratação de 100 (cem) unidades, conforme estudo técnico elaborado pela empresa no início da gestão, no ano de 2021. Tal estudo objetivou verificar as necessidades do município no que se refere aos

resíduos sólidos domiciliares, propondo a quantidade e os locais adequados, de maneira a atingir a demanda da população e reduzir os descartes irregulares na cidade.

Assim, o valor mensal de locação dos contêineres é de R$ 22.012,00 (vinte e dois mil e doze reais), conforme comprovações anexas (ofícios, boletos e notas fiscais).

Após o estudo supramencionado, algumas alterações de locais se fizeram necessárias, segundo solicitações recebidas e demandas dos serviços públicos, como escolas, unidades de saúde e prédios administrativos.

Ainda que tenha sido estudada a possibilidade de aquisição de contêineres próprios, optou-se pela locação por sua viabilidade, uma vez que a higienização e a manutenção estão incluídas nos serviços, além da reposição de unidade em caso de danos, como quebras ou queimas, conforme imagem abaixo.

**Imagem.** Destroços do contêiner queimado no bairro Itamaraty no dia 13 de abril de 2023



Fonte: Autoria própria

Visando obter um panorama atualizado dos resíduos sólidos domiciliares em Artur Nogueira, a **revisão** do estudo técnico já foi iniciada pela empresa, postas as necessidades de ampliação de coleta nos bairros, além das demandas de novas

unidades de contêineres, tanto pela Prefeitura, quanto pelos munícipes e, também, pelos vereadores.

Ressaltamos que as adequações devem e serão realizadas após a conclusão da revisão do estudo, gradativamente, de modo que não comprometam os recursos do município, bem como dentro das possibilidades financeiras associadas aos serviços ora apresentados.

Por fim, informamos que a disponibilização de contêiner ocorre em Artur Nogueira desde setembro de 2016, visto que já compunha os serviços complementares do contrato anterior (Contrato nº 08/2016, Concorrência Pública nº 02/2015, Processo Administrativo nº 94/2015).

Certos das elucidações pertinentes, salientamos que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como todos os setores da Prefeitura, permanece à disposição da Câmara Municipal de Artur Nogueira e de suas demandas, em prol de nosso município.

Artur Nogueira, 14 de junho de 2023.

**Tamiris Regina Artuzi Libanori**
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

## ANEXOS

**Doc 1.** Termo de Aditamento nº 02/2023 - Contrato nº 13/2022, Concorrência Pública nº 01/2022, Processo Administrativo nº 74/2022;

**Doc 2.** Contrato nº 13/2022, Concorrência Pública nº 01/2022, Processo Administrativo nº 74/2022;

**Doc 3.** Estudo Técnico - Implantação de contêineres de 1.000 litros (março/2021);

**Doc 4.** Ofício, boleto e nota fiscal do serviço de fornecimento, manutenção e higienização de contêineres para o mês de setembro de 2022;

**Doc 5.** Ofício, boleto e nota fiscal do serviço de fornecimento, manutenção e higienização de contêineres para o mês de outubro de 2022;

**Doc 6.** Ofício, boleto e nota fiscal do serviço de fornecimento, manutenção e higienização de contêineres para o mês de novembro de 2022;

**Doc 7.** Ofício, boleto e nota fiscal do serviço de fornecimento, manutenção e higienização de contêineres para o mês de dezembro de 2022;

**Doc 8.** Ofício, boleto e nota fiscal do serviço de fornecimento, manutenção e higienização de contêineres para o mês de janeiro de 2023;

**Doc 9.** Ofício, boleto e nota fiscal do serviço de fornecimento, manutenção e higienização de contêineres para o mês de fevereiro de 2023;

**Doc 10.** Ofício, boleto e nota fiscal do serviço de fornecimento, manutenção e higienização de contêineres para o mês de março de 2023;

**Doc 11.** Ofício, boleto e nota fiscal do serviço de fornecimento, manutenção e higienização de contêineres para o mês de abril de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2023**

**CONTRATO Nº 13/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONDESU, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.166.922/0001- 90, com sede na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, nº 275 - Centro, Cosmópolis SP, CEP: 13150-031, neste ato representado pelo seu superintendente Julio Cezar Simon Carmona, brasileiro, casado, portador do RG nº 40.263.340-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 309.016.918-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o CONSÓRCIO REGIONAL PARA SOLUÇÕES AMBIENTAIS – CORSAM, com sede na Alameda Araguaia, nº 2044, Torre II, 6º Andar, Conjunto 602, Centro Empresarial Araguaia - Bairro Tamboré, Barueri SP, CEP: 06455-906, formado pela empresa CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.733.363/0008-36, neste ato representa por Ricardo Gonçalves Valente, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.980.532-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.057.278-93, e pela empresa MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.126.468/0001-27, neste ato representada por Maurício Sturlini Bisordi, engenheiro civil, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.208.568-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 135.095.348-24, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, com base na Lei Federal n. 8.666/1993, com sua redação atual, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas, o Termo de Aditamento nº 02/2023 ao Contrato nº 13/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**1.1** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a inclusão do município consorciado de Cosmópolis nos seguintes serviços, previstos no Contrato nº 13/2022:

6) Coleta Mecanizada dos Resíduos Recicláveis;

7) Fornecimento, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres Subterrâneos de 3.000 litros;

8) Implantação, Operação e Manutenção de Ecopontos incluindo Conscientização Ambiental;

9) Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil, e Coleta, Transporte e Destinação Final Adequada de Resíduos de Poda e Resíduos Volumosos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS**

**2.1** Com a inclusão do município de Cosmópolis nos serviços elencados nos itens 6 a 9, do item 4.1, do Contrato nº 13/2022, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, para constar o quantitativo que segue:

| Item | Manejo de Resíduos | Unidade | Conchal | Artur Nogueira | Holambra | Sto Antonio de Posse | Eng. Coelho | Jaguariúna | Cosmópolis | TOTAL | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares | T | 556,88 | 1.085,56 | 349,27 | 457,95 | 367,75 | 1.563,16 | | 4.380,57 | 231,28 | 1.013.138,23 |
| 2 | Transporte dos Resíduos Sólidos Domiciliares | T | | 1.085,56 | 349,27 | 457,95 | 367,75 | 1.563,16 | | 3.823,69 | 36,76 | 140.558,84 |
| 3 | Transbordo dos Resíduos Sólidos Domiciliares | T | | | | | | 1.563,16 | | 1.563,16 | 84,41 | 131.946,34 |
| 4 | Destinação Final Adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares em Aterro Sanitário | T | | 1.085,56 | 349,27 | 457,95 | 367,75 | 1.563,16 | | 3.823,69 | 119,95 | 458.651,62 |
| 5 | Fornecimento, Manutenção e Higienização de Contêiner PEAD de 1.000 litros | Unidade x mês | 200,00 | 1.000,00 | 100,00 | 200,00 | 100,00 | 1.500,00 | | 3.100,00 | 220,12 | 682.372,00 |
| 6 | Coleta Mecanizada dos Resíduos Recicláveis | equipe/ dia | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 5,00 | 30,00 | 2.505,91 | 75.177,30 |
| 7 | Fornecimento, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres Subterrâneos de 3.000 litros | Unidade x mês | 10,00 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | 5,00 | 105,00 | 3.046,55 | 319.887,75 |
| 8 | Implantação, Operação e Manutenção de Ecopontos incluindo Conscientização Ambiental | ud | 1,00 | 2,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | 1,00 | 11,00 | 29.336,96 | 322.706,56 |
| 9 | Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil, e Coleta, Transporte e Destinação Final Adequada de Resíduos de Poda e Resíduos Volumosos | equipe/ dia | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | 5,00 | 30,00 | 5.084,96 | 152.548,80 |
| | | | | | | | | | | | VALOR MÉDIO TOTAL MENSAL (R$) | 3.296.987,44 |
| | | | | | | | | | | | VALOR MÉDIO TOTAL ANUAL (R$) | 39.116.622,12 |

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

**2.2** Desta forma, a partir da data abaixo assinada, o valor total global do contrato terá o acréscimo de 1,408%, o que equivale ao preço de R$ 543.061,56 (quinhentos e quarenta e três mil, sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor global de R$ 38.573.560,56 (trinta e oito milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 39.116.622,12 (trinta e nove milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Ficam ratificadas todas as cláusulas e itens do Contrato nº 13/2022, que não conflitarem com o presente.

Cosmópolis, 14 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Julio Cezar Simon Carmona
Superintendente

CONTRATADA

**CONSÓRCIO REGIONAL PARA SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CORSAM**

Ricardo Gonçalves Valente
Corpus Saneamento e Obras Ltda.

Maurício Sturlini Bisordi
MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

TESTEMUNHAS:

Ettore Sichieri de Godoy
RG: 37.969.073-1 SSP/SP

Maximiano Nogueira dos Santos
RG: 45.754.675-x SSP/SP

**CONTRATO Nº 13/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONDESU, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.166.922/0001- 90, com sede na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, nº 275 - Centro, Cosmópolis SP, CEP: 13150-031, neste ato representado pelo seu superintendente Julio Cezar Simon Carmona, brasileiro, casado, portador do RG nº 40.263.340-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 309.016.918-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o CONSÓRCIO REGIONAL PARA SOLUÇÕES AMBIENTAIS – CORSAM, com sede na Alameda Araguaia, nº 2044, Torre II, 6º Andar, Conjunto 602, Centro Empresarial Araguaia - Bairro Tamboré, Barueri SP, CEP: 06455-906, formado pela empresa CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.733.363/0008-36, neste ato representa por Ricardo Gonçalves Valente, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.980.532-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.057.278-93, e pela empresa MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.126.468/0001-27, neste ato representada por Maurício Sturlini Bisordi, engenheiro civil, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.208.568-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 135.095.348-24, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, com base na Lei Federal n. 8.666/1993, com sua redação atual, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto da presente prestação dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, através das atividades operacionais de coleta, transbordo/transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos, de forma atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos relativa aos municípios consorciados, com gestão remunerada feita pelo CONDESU.



Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

**CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** O serviço, objeto desta contratação, deverá ser executado em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo VIII, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**2.2** A Contratada deverá utilizar, sempre que possível, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

**2.3** O critério de execução dos serviços é por preço unitário conforme artigo 10, I, "b" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

**3.1** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da primeira Ordem de Serviços, emitida pelo CONDESU, após a assinatura deste instrumento.

**3.2** O contrato será resolvido automaticamente antes do prazo previsto no item acima caso venha a ser celebrado contrato de concessão para a prestação dos serviços de limpeza urbana e/ou manejo de resíduos a ser firmado entre o CONDESU e eventual parceiro privado, objeto do processo administrativo nº 78/2022.

**3.3** O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de termos aditivos, para efeito de mantê-lo adstrito à vigência anual dos respectivos créditos orçamentários, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses de duração, por se tratar de prestação de serviços de saneamento a serem executados de forma contínua.



Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

## CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

**4.1** Pelos serviços objeto deste Contrato, fará jus a Contratada ao recebimento dos preços abaixo discriminados:

| Item | Manejo de Resíduos | Unidade | Conchal | Artur Nogueira | Holambra | Sto Antonio de Posse | Eng. Coelho | Jaguariúna | TOTAL | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Coleta dos Resíduos Sólidos Domiciliares | t | 556,88 | 1.085,56 | 349,27 | 457,95 | 367,75 | 1.563,16 | **4.380,57** | **231,28** | **1.013.138,23** |
| 2 | Transporte dos Resíduos Sólidos Domiciliares | t | | 1.085,56 | 349,27 | 457,95 | 367,75 | 1.563,16 | **3.823,69** | **36,76** | **140.558,84** |
| 3 | Transbordo dos Resíduos Sólidos Domiciliares | t | | | | | | 1.563,16 | **1.563,16** | **84,41** | **131.946,34** |
| 4 | Destinação Final Adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares em Aterro Sanitário | t | | 1.085,56 | 349,27 | 457,95 | 367,75 | 1.563,16 | **3.823,69** | **119,95** | **458.651,62** |
| 5 | Fornecimento, Manutenção e Higienização de Contêiner PEAD de 1.000 litros | Unidade x mês | 200,00 | 1.000,00 | 100,00 | 200,00 | 100,00 | 1.500,00 | **3.100,00** | **220,12** | **682.372,00** |
| 6 | Coleta Mecanizada dos Resíduos Recicláveis | equipe/ dia | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | **25,00** | **2.505,91** | **62.647,75** |
| 7 | Fornecimento, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres Subterrâneos de 3.000 litros | Unidade x mês | 10,00 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 40,00 | **100,00** | **3.046,55** | **304.655,00** |
| 8 | Implantação, Operação e Manutenção de Ecopontos incluindo Conscientização Ambiental | ud | 1,00 | 2,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,00 | **10,00** | **29.336,96** | **293.369,60** |
| 9 | Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil, e Coleta, Transporte e Destinação Final Adequada de Resíduos de Poda e Resíduos Volumosos | equipe/ dia | 4,00 | 6,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 6,00 | **25,00** | **5.084,96** | **127.124,00** |
| | | | | | | | | | | **VALOR MÉDIO TOTAL MENSAL (R$)** | **3.214.463,38** |
| | | | | | | | | | | **VALOR MÉDIO TOTAL ANUAL (R$)** | **38.573.560,56** |



Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812 6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

**4.2** As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor global de R$ 38.573.560,56 (trinta e oito milhões quinhentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

**4.3** Estão incluídos nos preços todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos eventualmente incidentes, as demais despesas diretas e indiretas. Além disso, está incluído no valor a desoneração da folha de pagamento em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, bem como a remuneração de 3% (três por cento) a ser paga ao CONDESU, referente à gestão do contrato, conforme art. 7º, inciso IX, alínea "e" do Estatuto do Contratante, não cabendo a este nenhum custo adicional.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** A despesa do objeto deste contrato correrá por conta da dotação nº: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, relativo ao exercício de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE E REVISÃO**

**6.1** Os valores contratados não sofrerão reajuste durante a vigência dos primeiros 12 (doze) meses, sendo, em caso de eventual prorrogação, aplicável o IGPM/FGV do período correspondente.

**6.2** A apreciação de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pelo Contratante, sob amparo do que prescreve o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de comprovação, pela Contratada, da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, tais como notícias de jornais e da internet, análises conjunturais e econômicas, ou, caso se aplique, a criação ou alteração de tributos ou de encargos legais ou ainda a superveniência de disposições legais que tenham impacto sobre o preço contratado.



Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

**6.2.1** A autorização de revisão dos preços contratados dependerá de aprovação pelo Contratante, após análise técnica, contemplando os pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão na sede do CONDESU, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

**6.2.2** Enquanto as solicitações de revisão de preços contratados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**6.2.3** O Contratante, nos casos de revisão de preços, irá lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos pagamentos dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido de revisão na sede do CONDESU, ou da data de vigência da criação ou alteração de tributos ou, ainda, da superveniência de disposições legais.

**6.2.4** Na hipótese de revisão de preços a favor do CONTRATANTE, este deverá comprovar, através de pesquisa de mercado ou qualquer outro parâmetro aplicável, o desequilíbrio econômico-financeiro dos valores constantes do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento dos preços dos serviços prestados deverá ser efetuado na forma prevista no presente contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura dos serviços acompanhada de planilha de serviços executados com o "de acordo" lançado pelos órgãos municipais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual no âmbito de cada município.

**7.1.1.** Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

a) Os faturamentos serão efetuados até o quinto dia útil de cada mês e serão entregues em 03 (três) vias à Superintendência do CONDESU, juntamente com a respectiva nota fiscal e o controle de pesagem dos caminhões;



Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

b) Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas individualizadas por municípios, que devidamente comprovadas e atestadas pelos gestores municipais do contrato, serão pagas em até 10 (dez) dias após sua emissão, sendo que nelas deverão constar os seguintes dados:

b1) número da licitação;

b2) objeto do contrato;

b3) período a que se referem.

c) As faturas devem ser individualizadas por município e acompanhadas dos respectivos relatórios de execução dos serviços indicando as quantidades executadas, devidamente vistados pelo gestor do contrato.

**7.1.2.** Os pagamentos também ficam condicionados à apresentação, ao CONDESU, dos documentos a seguir mencionados:

a) Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;

b) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado.

**7.1.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados para modificações ou alterações dos preços propostos.

**7.1.4.** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao presente contrato correrão por conta exclusiva da Contratada, desde o início até o seu término, bem como, os encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

**7.1.5.** Havendo divergência quanto à quantidade dos serviços realizada, o pagamento do valor controvertido somente será liberado após ter sido solucionada a pendência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com devoluções, substituições ou complementações das mesmas.

**7.1.6.** A CONTRATADA deverá fornecer juntamente com a nota fiscal, o número de conta corrente e demais dados pertinentes e relevantes, cuja titular seja a CONTRATADA, para fins de recebimento dos pagamentos pelos serviços executados. Sendo que, em caso



Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

da mesma não possuir conta bancária, poderá providenciar a abertura de uma.

**7.1.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**7.1.8.** O CONDESU reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução dos serviços não estiver de acordo com as especificações descritas no contrato.

**7.1.9.** O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "pro rata" pela veriação do INPC/IBGE, juros, também "pro data dia", de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês, e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Após a assinatura do presente contrato e preliminarmente à emissão da Ordem de Início dos Serviços, apresentar os documentos que seguem:

**8.1.1.** Devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável técnico pelos serviços;

**8.1.1.1.** Admitir-se-á a substituição do engenheiro responsável técnico por outro de experiência equivalente ou mediante aprovação do Contratante;

**8.1.1.2.** Averbação de seu registro no CREA/SP na hipótese de o engenheiro ser de outra região, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/66;

**8.1.1.3.** Prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 425/98.

**8.2.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da



Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

**8.3.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**8.4.** Executar os serviços em conformidade com os planos de execução apresentados e aceitos pelo Contratante.

**8.5.** Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente.

**8.6.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens dos municípios e da Contratada, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública.

**8.7.** Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**8.8.** Prestar, no prazo de 05 (cinco) dias, todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços.

**8.9.** Adequar, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**8.10.** Substituir, no prazo máximo de 1 (um) dia, o pessoal cuja atuação no local dos serviços seja julgada inconveniente pelo Contratante.



Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

**8.11.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**8.12.** Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

**8.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, veículos, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

**8.14.** Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos.

**8.15.** Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, os uniformes e EPIs básicos de segurança.

**8.16.** Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados.

**8.17.** Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local.

**8.18.** Cumprir determinação do Contratante para aumento de frota ou de pessoal ou adequação de seus Planos de forma a atender a novas necessidades decorrentes do desenvolvimento populacional que acarretem geração maior de serviços.

**8.19.** Eventuais alterações na execução dos serviços, objeto da presente licitação, deverão ser submetidas previamente à aprovação do CONDESU.

**8.20.** Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle de meio ambiente. As penalidades aplicadas pelos órgãos governamentais referidos, em decorrência das obrigações assumidas pelo contrato serão arcadas pela Contratada.



Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

**8.21.** Observar as normas legais aplicáveis à execução do serviço contratado, especialmente os termos das Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010.

**8.22.** Manter a regularidade nos recolhimentos dos encargos sociais, juntando mensalmente com a medição, cópia do comprovante de pagamento da Guia da Previdência Social (GPS), da Guia de Pagamento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e da Relação de Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP, bem como, a cópia do comprovante de recolhimento do FGTS, devendo tudo ser juntado no processo administrativo epigrafado.

**8.23.** Manter devido controle do ponto de horário de trabalho de seu pessoal, local para refeição e banheiros necessários a dar condições dignas de trabalho, sob pena de incidir em descumprimento contratual, com aplicação de multa.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Fornecer à Contratada a Ordem de Início dos Serviços;

**9.2.** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço;

**9.3.** Efetuar os pagamentos devidos, conforme previsão contratual;

**9.4.** Cumprir as demais condições contidas no Anexo VIII – Termo de Referência;

**9.5.** Fiscalizar a correta execução do contrato aplicando as sanções previstas nas hipóteses de cabimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de quaisquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93 atualizada:



Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o CONDESU por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.2.** O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**10.3.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão do CONDESU no sentido da aplicação da pena.

**10.4.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser pagas pela contratada em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONDESU no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação para o pagamento, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1.** O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito do CONDESU, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;

b) De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

c) por ação judicial, nos termos da legislação;

d) Caso seja realizada a subcontratação sem anuência da Administração. A Contratada poderá subcontratar serviços específicos autorizados pelo CONDESU, na ocasião, ficando responsável pela boa qualidade do conjunto de serviços e demais compromissos assumidos com o CONDESU.

**Parágrafo Único:** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O Contrato deverá ser fiscalizado em conformidade com Edital, seus Anexos, bem como, o Plano de Trabalho apresentado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

**12.2.** O Contratante efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final dos serviços.

**12.3.** No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

**12.4.** A ação ou omissão, total ou parcial, dos órgãos fiscalizadores não eximirá a Contratada da total responsabilidade de fornecer os produtos, com toda cautela e boa técnica.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**13.1.** O CONDESU e a CONTRATADA encontram-se vinculadas ao Edital de Licitações, conforme o disposto nos arts. 3º e 41 da Lei Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** As partes elegem o foro de Cosmópolis/SP, em detrimento a qualquer outro, para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente em 03 (três) vias, com 02 (duas) testemunhas, para que irradie os efeitos jurídicos.

Cosmópolis, 24 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONDESU**

_____

Julio Cezar Simon Carmona
Superintendente

CONTRATADA

**CONSÓRCIO REGIONAL PARA SOLUÇÕES AMBIENTAIS - CORSAM**

_____

Ricardo Gonçalves Valente
Corpus Saneamento e Obras Ltda.

_____

Maurício Sturlini Bisordi
MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

TESTEMUNHAS:

Ettore Sichieri de Godoy
RG: 37.969.073-1 SSP/SP

Maximiano Nogueira dos Santos
RG: 45.754.675-x SSP/SP



Rua Baronesa Geralda de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP - CEP: 13150-031
19 3812-6389 | 0800 770 5676 | www.condesu.com.br

CORPUS
Saneamento e Obras Ltda

# IMPLANTAÇÃO DE CONTÊINERES DE 1.000 LITROS

ARTUR NOGUEIRA

MARÇO/2021

Corpus Saneamento & Obras Ltda
Alameda Araguaia, 2044, Torre II – 15° andar, Conjunto 1501, Bairro Tamboré, Barueri - SP
CEP: 06455-906 Fone: (11) 4133-1350

## Sumário

1. *Introdução* ..... 3
2. *Descrição do equipamento* ..... 3
3. *Planejamento* ..... 4
4. *Quantitativo e programação de instalação* ..... 4

**ANEXO I – Mapa Localização dos Contêineres** ..... 6

## 1. Introdução

A utilização de contêineres na coleta domiciliar de resíduos sólidos urbanos (RSU) possibilita a realização da coleta mecanizada, a qual apresenta os seguintes benefícios:

- O resíduo mantém-se protegido das variações climáticas, evitando carreamento pela chuva e, consequentemente, entupimento de bocas de lobo e enchentes;
- Elimina odores indesejados e poluição visual;
- Elimina os sacos de lixos rasgados por animais ou catadores informais nas vias;
- Reduz a proliferação de insetos e outros animais transmissores de doenças;
- Evita o contato da população e dos coletores com o resíduo;
- Facilita a organização e o controle da coleta;
- Possibilita a população descartar seu lixo a qualquer momento;
- Possui alto impacto positivo na opinião da população.

Devido a isto, com o propósito de aprimorar o serviço de coleta domiciliar no município de Artur Nogueira, a CORPUS disponibilizará a quantidade de 100 (cem) contêineres de 1.000 litros.

## 2. Descrição do equipamento

O contêiner de superfície de 1.000 (mil) litros é fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV. Possui rodas com borracha maciça, tampa que evita o acúmulo de água e dispositivos antirruído.



*Figura 1 - Imagem contêiner 1.000 litros (FONTE: Contemar Ambiental*

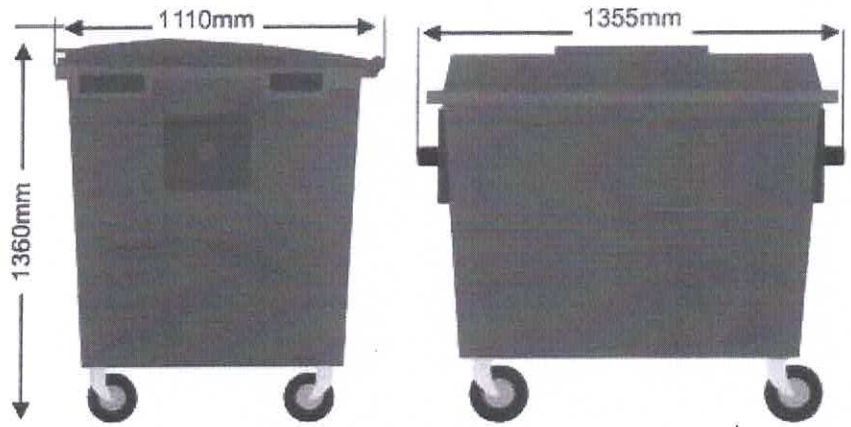



*Figura 2 - Dimensões contêiner 1.000 litros (FONTE: Contemar Ambiental)*

Os contêineres possuem suportes laterais que permitem seu basculamento pelo caminhão compactador. Desta maneira, os coletores não têm contato com os sacos contendo os resíduos sólidos.

Além disso, os contêineres também possuem trava nas rodas, de modo que eles permaneçam imóveis, mesmo quando localizado em vias íngremes.

## 3. *Planejamento*

A implantação dos contêineres de superfície de 1.000 (mil) litros se dará preferencialmente em locais de acúmulo de resíduos, locais de descarte irregular de resíduos e locais de difícil acesso. Desta maneira, possibilita-se a limpeza e organização do município, além de garantir a saúde e segurança dos munícipes e das equipes de coleta. O Anexo I apresenta o mapa com a proposta de localização para instalação dos contêineres.

Após instalados, os contêineres serão coletados pelas equipes de coleta domiciliar conforme programação vigente do Plano de Coleta Domiciliar do município.

Destaca-se que quaisquer alterações na programação de instalação dos contêineres serão apresentadas à Prefeitura Municipal.

Durante a execução dos serviços de coleta, caso seja identificada alguma necessidade de manutenção do equipamento, a equipe irá comunicar o coordenador responsável, o qual irá providenciar a manutenção do contêiner.

Além disso, destaca-se que será realizada higienização periódica dos contêineres utilizando-se de caminhão com lavador de contêineres acoplado. Este equipamento permite que a higienização seja realizada no local do contêiner, evitando que o mesmo seja transportado e o local fique desprovido do equipamento.

## 4. *Quantitativo e programação de instalação*

Serão instaladas no município de Artur Nogueira 100 (cem) unidades de contêineres de superfície de 1.000 litros de polietileno de alta densidade (PEAD) injetado com proteção contra raios UV, conforme as etapas a seguir.

**Etapa 1**: instalação de 20 unidades de contêineres de 1.000 litros, realizada em 10/fev nos locais:

- 2 unidades na SP107 Km 42 - Estr. do Dito Mendes
- 2 unidades na Rod. Vicinal José Santa Rosa - Saída Limeira
- 2 unidades na Rod. Dos Agricultores - Saída Mogi-Mirim – Ecoponto
- 2 unidades na Rua Antônio Sia - Saída para Casinhas
- 2 unidades no bairro da Parada
- 2 unidades na Rua Araras - Próximo do Hospital Bom Samaritano
- 2 unidades no Balneário Municipal
- 2 unidades na Lagoa dos Pássaros
- 2 unidades na Av. Saudade, saída para Leonor
- 2 unidades no Jardim Carolina

**Etapa 2**: instalação de 36 unidades de contêineres de 1.000 litros, a ser realizada nos seguintes locais:

- 8 unidades na Avenida Primeiro de Janeiro
- 9 unidades na Avenida 7 de Setembro
- 7 unidades ao redor do Parque Lagoa dos Pássaros
- 6 unidades no bairro Nosso Sonho (conhecido também por "bairro das casinhas")
- 6 unidades na Avenida Dr Fernando Arens

**Etapa 3**: instalação de 19 unidades de contêineres de 1.000 litros, a ser realizada nos seguintes locais:

- 7 unidades no bairro Itamaraty
- 12 unidades no bairro Saciloto

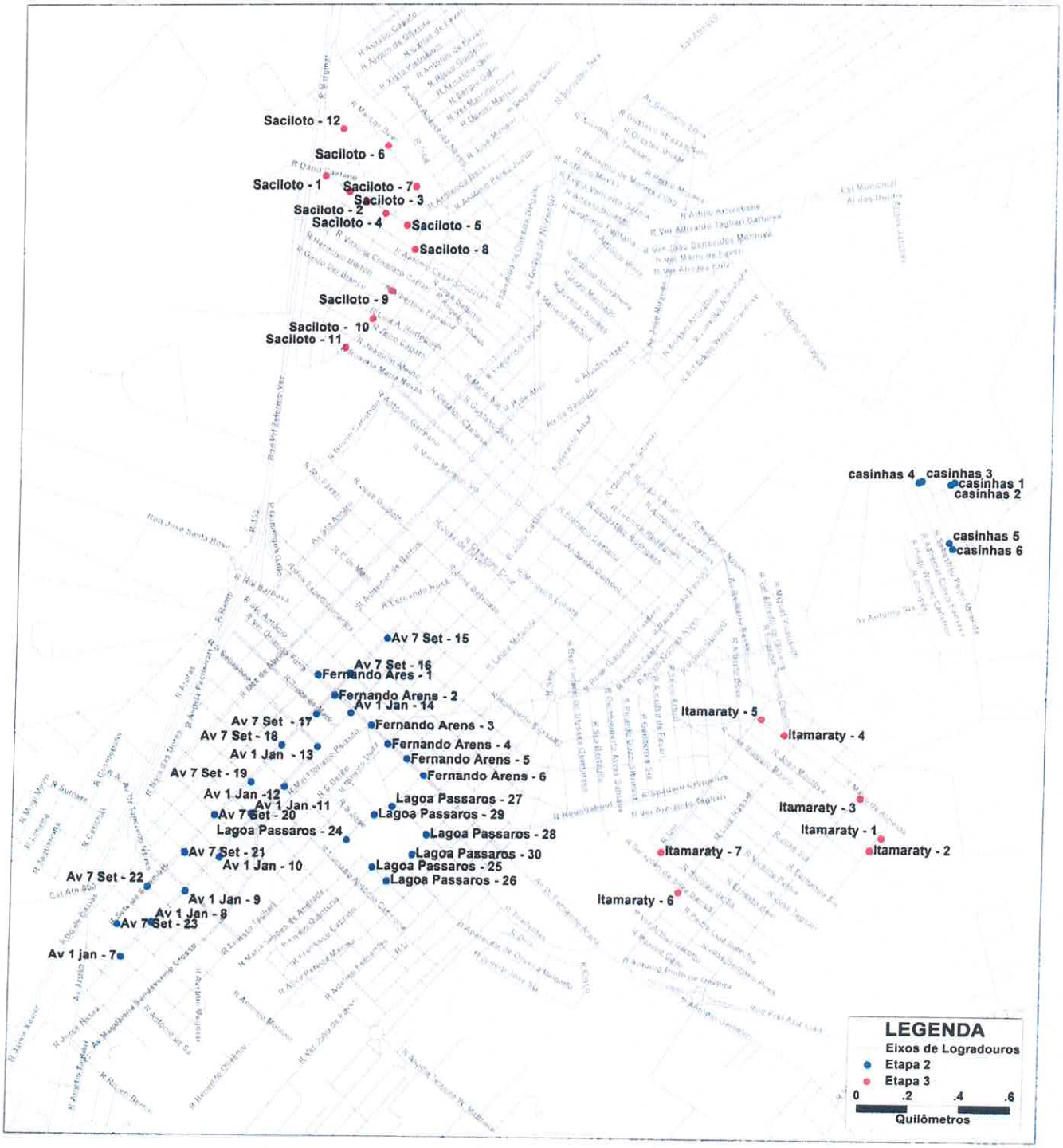
**Etapa 4**: instalação de 15 unidades de contêineres de 1.000 litros, a ser realizada nos locais descritos nas etapas 2 e 3, para complementar, conforme demanda.

**Etapa 5**: disponibilização de 10 unidades de contêineres de 1.000 litros para serem alocados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

## ANEXO I – Mapa Localização dos Contêineres

PREFEITURA
ARTUR NOGUEIRA

# Proposta de Implantação de Contêineres - Artur Nogueira 2021



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CÓPIA

CONDESU

Cosmópolis, 19 de outubro de 2022.

**OFÍCIO 795/2022 – CONDESU**

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Artur Nogueira/SP,
Lucas Sia Rissato

**Medição do serviço de fornecimento, manutenção e higienização de contêineres no mês de setembro/2022 – Ref. Item 5 da Cláusula Quarta do Contrato 13/2022.**

Prestação de serviços referentes ao Contrato 13/2022, Processo Administrativo 74/2022, Concorrência Pública 01/2022, firmado com o CONDESU.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, através das atividades operacionais de coleta, transbordo/transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos, de forma atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos relativa aos municípios consorciados, com gestão remunerada feita pelo CONDESU.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar do setor contábil a previsão e lançamento para o pagamento do valor de R$ 22.012,00 ao CONDESU, para que possamos fazer o pagamento ao Consórcio Regional para Soluções Ambientais - CORSAM, CNPJ 47.785.561/0001-07, referente ao mês de **setembro/2022**.

Desta forma, segue em anexo o boleto para pagamento no valor de **R$ 22.012,00** (vinte e dois mil e doze reais) com **vencimento em 31/10/2022**. Além disso, informamos que o relatório dos serviços executados foi enviado por endereço eletrônico.

Atenciosamente,

**Ettore Sicilieri de Godoy**
Coordenador Geral - CONDESU

| | |
|---|---|
| Recebido em: | / / |
| Nome: | |
| Rg: | |
| Assinatura: | |

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6389

**Instruções**

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico. Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

**Recibo do Pagador**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02846.238000 00000.915173 8 91550002201200**

| Beneficiário | Agência / Código do Beneficiário | Espécie | Quantidade | Nosso número |
|---|---|---|---|---|
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br>R RUA BARONESA GERALDO DE REZENDE , 275 - CEP: 13150-001 - CENTRO - Cosmópolis - SP | 2012-5 / 00115416-8 | R$ | | 28462380000000915 |

| Número do documento | Contrato | CPF/CEI/CNPJ | Vencimento | Valor documento |
|---|---|---|---|---|
| 795/2022 | 2846238 | 11.166.922/0001-90 | 31/10/2022 | 22.012,00 |

| (-) Desconto / Abatimento | (+) Juros / Multa | (=) Valor cobrado |
|---|---|---|
| | | |

Pagador
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 45.735.552/0001-86 - RUA 10 DE ABRIL, 629 - CENTRO - Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-184

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02846.238000 00000.915173 8 91550002201200**

| Local de pagamento | Vencimento |
|---|---|
| Pagável em qualquer banco | 31/10/2022 |
| **Beneficiário** | **Agência/Código do Beneficiário** |
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - 11.166.922/0001-90 | 2012-5 / 00115416-8 |

| Data do documento | No. documento | Espécie doc. | Aceite | Data process. | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| 19/10/2022 | 795/2022 | DM | N | 19/10/2022 | 28462380000000915 |

| Uso do banco | Carteira | Espécie | Quantidade | x Valor | (=) Valor documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 17 | R$ | | | 22.012,00 |

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Refere-se ao documento 795/2022.

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros / Multa

(=) Valor cobrado

Pagador
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 45.735.552/0001-86
RUA 10 DE ABRIL, 629 - CENTRO
Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-184

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE**

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

| Data Emissão | Hora Emissão |
|---|---|
| 19/10/2022 | 11:22 |

Código Autenticidade: **938T.4553.7344.5082599-S**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA**

| Número da Nota | Série da Nota |
|---|---|
| 000005 | |

| Número RPS | Série RPS | Data RPS |
|---|---|---|
| | | |

**Prestador de Serviços**

**CONSORCIO REGIONAL PARA SOLUCOES AMBIENTAIS CORSAM**
ALAMEDA ALAMEDA ARAGUAIA, 2044 - CEA , 2044 - CONJ. 602 BL 2 CEA
ALPHAVILLE
CEP 06455-906 - BARUERI - SP
CNPJ/CPF **47.785.561/0001-07** Inscrição Municipal **4.AQ349-1**
Telefone e-mail

**Nome Tomador de Serviços**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL P/ O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CONDESU**

**CPF/CNPJ**: **11.166.922/0001-90**

| Endereço | Complemento |
|---|---|
| TRAVESSA R BARONESA GERALDO DE REZENDE, 275 | |

| CEP | Bairro | Cidade | UF |
|---|---|---|---|
| 13150-031 | CENTRO | COSMOPOLIS | SP |

E-mail: superintendencia@consabambiental.com.br

| Qtde | Descrição do Serviço | Código Serviço | Alíquota | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COLETA E REMOÇÃO DE LIXO | 070902218 | 0,00 | 406.630,37 | 406.630,37 |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Medição nº 09/22 - Período 01/09/22 a 30/09/22 - CTRO nº 13/2022, Proc. Adm. nº 74/2022, CP nº 01/2022.
Obj: Prest. Serv. Públ. de Limp. Urb. e manejo de Resid. Sól., através das atividades operac. de coleta, transbordo/transporte, triagem para reutilização ou reciclagem e dest. final dos res. sól., para atender a Política Nacional de Res. Sól. dos munic. consorciados, com gestão remunerada pelo CONDESU Município de Artur Nogueira/SP.

Base de Cálculo p/ Retenção p/ Seguridade Social - conf art 122, parág I, inciso II da Inst Norm RFB 971/09:
a)Mão-de-obra: R$ 48.938,40 - b) Equip.: R$ 357.691,97.

Retenção p/ seguridade social - INSS, Lei n 9.711 de 20/11/1998; R$ 5.383,22.
Retenção ISS 2,5% R$ 10.165,76 - Retenção IRRF 1% R$ 4.066,30.
Taxa Adm. CTRO 3% R$ 12.198,91
Valor Líquido R$ 374.816,17

Tomador do Servico Responsável pelo Recolhimento do imposto ISS.

Dados p/ Pagamento: Banco Itaú - Ag.: 5396 - C/C: 07698-5 CNPJ nº 47.785.561/0001-07
Vencimento: 29/10/22

| VALORES DE REPASSE A TERCEIROS | Observações |
|---|---|
| R$ 0,00 | ISSQN devido a: ARTUR NOGUEIRA-SP |

| IRRF | PIS/PASEP | COFINS | CSLL |
|---|---|---|---|
| 4.066,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**VALOR TOTAL DA NOTA 406.630,37**

| Fatura Nº | Valor da Fatura R$ | Forma Pagamento |
|---|---|---|
| 000005 | R$ 406.630,37 | 29/10/2022 |

Valor por Extenso: quatrocentos e seis mil seiscentos e trinta reais e trinta e sete centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade: **938T.4553.7344.5082599-S**

RECEBEMOS DA EMPRESA CONSORCIO REGIONAL PARA SOLUCO OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota: **000005** Série da Nota:

Local ..... Data ..... Assinatura .....

## Descriminação das Parcelas Correspondentes a Mão de Obra - Contrato Nr. 13/2022 - CORSAM

**Nota Fiscal nº**: 000005 - **Cliente:** CONDESU - Consorcio Intermunicipal p/ o Desenvolvimento Sustentavel

| Item | Descrição dos Serviços | % de Mão de Obra | Faturamento | Vlr. Mão de Obra | Vale Transporte | Vale Refeição | Valor INSS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares | 25,40% | 229.270,18 | 58.234,63 | - | 13.043,80 | 4.970,99 |
| 02 | Transporte dos Resíduos Sólidos Domiciliares | 13,60% | 36.440,56 | 4.955,92 | | 1.208,34 | 412,23 |
| 03 | Transbordo dos Resíduos Sólidos Domiciliares | 15,40% | - | - | | | - |
| 04 | Destinação Final Adequada dos Resíduos Sólidos Domiciliares em Aterro Sanitário | 0% | 118.907,63 | - | | | - |
| 05 | Fornecimento, Manutenção e Higienização de Contêiner PEAD de 1.000 litros | 0% | 22.012,00 | - | | | - |
| 06 | Coleta Mecanizada dos Resíduos Recicláveis | 30,40% | - | - | | | - |
| 07 | Fornecimento, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres Subterrâneos de 3.000 litros | 0% | - | - | | | - |
| 08 | Implantação, Operação e Manutenção de Ecopontos incluindo Conscientização Ambiental | 27,70% | - | - | | | - |
| 09 | Coleta e Transporte de Resíduos de Construção Civil, e Coleta, Transpote e Destinação Final Adequada de Resíduos de Poda e Resíduos Volumosos | 10,90% | - | - | | | - |
| | **Totais** | | **406.630,37** | **63.190,54** | **-** | **14.252,14** | **5.383,22** |

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CÓPIA

CONDESU

Cosmópolis, 17 de novembro de 2022.

**OFÍCIO 853/2022 – CONDESU**

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Artur Nogueira/SP,
Lucas Sia Rissato

**Medição do serviço de fornecimento, manutenção e higienização de contêineres no mês de outubro/2022 – Ref. Item 5 da Cláusula Quarta do Contrato 13/2022.**

Prestação de serviços referentes ao Contrato 13/2022, Processo Administrativo 74/2022, Concorrência Pública 01/2022, firmado com o CONDESU.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, através das atividades operacionais de coleta, transbordo/transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos, de forma atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos relativa aos municípios consorciados, com gestão remunerada feita pelo CONDESU.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar do setor contábil a previsão e lançamento para o pagamento do valor de R$ 22.012,00 ao CONDESU, para que possamos fazer o pagamento ao Consórcio Regional para Soluções Ambientais - CORSAM, CNPJ 47.785.561/0001-07, referente ao mês de **outubro/2022**.

Desta forma, segue em anexo o boleto para pagamento no valor de **R$ 22.012,00** (vinte e dois mil e doze reais) com **vencimento em 30/11/2022**. Além disso, informamos que o relatório dos serviços executados foi enviado por endereço eletrônico.

Atenciosamente,

**Ettore Sichieri de Godoy**
Coordenador Geral - CONDESU

| | |
|---|---|
| Recebido em: | / / |
| Nome: | |
| Rg: | |
| Assinatura: | |

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6389

**Instruções**

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
   Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

**Recibo do Pagador**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02846.238000 00000.968172 8 91850002201200**

| Beneficiário | Agência / Código do Beneficiário | Espécie | Quantidade | Nosso número |
|---|---|---|---|---|
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br>R RUA BARONESA GERALDO DE REZENDE , 275 - CEP: 13150-001 - CENTRO - Cosmópolis - SP | 2012-5 / 00115416-8 | R$ | | 28462380000000968 |

| Número do documento | Contrato | CPF/CEI/CNPJ | Vencimento | Valor documento |
|---|---|---|---|---|
| 853/2022 | 2846238 | 11.166.922/0001-90 | 30/11/2022 | 22.012,00 |

| (-) Desconto / Abatimento | (+) Juros / Multa | (=) Valor cobrado |
|---|---|---|
| | | |

Pagador
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 45.735.552/0001-86 - RUA 10 DE ABRIL, 629 - CENTRO - Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-184

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02846.238000 00000.968172 8 91850002201200**

| Local de pagamento | Vencimento |
|---|---|
| Pagável em qualquer banco | 30/11/2022 |
| **Beneficiário** | **Agência/Código do Beneficiário** |
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - 11.166.922/0001-90 | 2012-5 / 00115416-8 |

| Data do documento | No. documento | Espécie doc. | Aceite | Data process. | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| 18/11/2022 | 853/2022 | DM | N | 18/11/2022 | 28462380000000968 |

| Uso do banco | Carteira | Espécie | Quantidade | x Valor | (=) Valor documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 17 | R$ | | | 22.012,00 |

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Refere-se ao documento 853/2022.

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros / Multa

(=) Valor cobrado

Pagador
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 45.735.552/0001-86
RUA 10 DE ABRIL, 629 - CENTRO
Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-184

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE**

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

| Data Emissão | Hora Emissão |
|---|---|
| 17/11/2022 | 12:10 |

Código Autenticidade: **138Z.9529.2309.8673199-X**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA**

| Número da Nota | Série da Nota |
|---|---|
| 000012 | |

| Número RPS | Série RPS | Data RPS |
|---|---|---|
| | | |

**Prestador de Serviços**

**CONSORCIO REGIONAL PARA SOLUCOES AMBIENTAIS CORSAM**
ALAMEDA ALAMEDA ARAGUAIA, 2044 - CEA , 2044 - CONJ. 602 BL 2 CEA
ALPHAVILLE
CEP 06455-906 - BARUERI - SP
CNPJ/CPF **47.785.561/0001-07** Inscrição Municipal **4.AQ349-1**
Telefone e-mail

**Nome Tomador de Serviços**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL P/ O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CONDESU**

CPF/CNPJ: **11.166.922/0001-90**

| Endereço | Complemento |
|---|---|
| TRAVESSA R BARONESA GERALDO DE REZENDE, 275 | |

| CEP | Bairro | Cidade | UF |
|---|---|---|---|
| 13150-031 | CENTRO | COSMOPOLIS | SP |

E-mail: financeiro@condesu.com.br

| Qtde | Descrição do Serviço | Código Serviço | Alíquota | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COLETA E REMOÇÃO DE LIXO | 070902218 | 0,00 | 437.409,61 | 437.409,61 |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Medição nº 10/22 - Periodo 01/10/22 a 31/10/22 - CTRO nº 13/2022, Proc. Adm. nº 74/2022, CP nº 01/2022.
Obj: Prest. Serv. Públ. de Limp. Urb. e manejo de Resid. Sól., através das atividades operac. de coleta, transbordo/transporte, triagem para reutilização ou reciclagem e dest. final dos res. sól., para atender a Política Nacional de Res. Sól. dos munic. consorciados, com gestão remunerada pelo CONDESU Município de Artur Nogueira/SP.

Base de Cálculo p/ Retenção p/ Seguridade Social - conf art 122, parág I, inciso II da Inst Norm RFB 971/09:
a)Mão-de-obra: R$ 53.354,64 - b) Equip.: R$ 384.054,97.

Retenção p/ seguridade social - INSS, Lei n 9.711 de 20/11/1998; R$ 5.869,01.
Retenção ISS 2,5% R$ 10.935,24 - Retenção IRRF 1% R$ 4.374,10.
Taxa Adm. CTRO 3% R$ 13.122,29
Valor Liquido R$ 403.108,97

Tomador do Servico Responsável pelo Recolhimento do imposto ISS.

Dados p/ Pagamento: Banco Itaú - Ag.: 5396 - C/C: 07698-5 CNPJ nº 47.785.561/0001-07
Vencimento: 27/11/22

| VALORES DE REPASSE A TERCEIROS | Observações |
|---|---|
| R$ 0,00 | ISSQN devido a: ARTUR NOGUEIRA-SP |

| IRRF | PIS/PASEP | COFINS | CSLL |
|---|---|---|---|
| 4.374,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**VALOR TOTAL DA NOTA 437.409,61**

| Fatura Nº | Valor da Fatura R$ | Forma Pagamento |
|---|---|---|
| 000012 | R$ 437.409,61 | 27/11/2022 |

Valor por Extenso: quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade: **138Z.9529.2309.8673199-X**

RECEBEMOS DA EMPRESA CONSORCIO REGIONAL PARA SOLUCO OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

| Número da Nota | Série da Nota |
|---|---|
| 000012 | |

Local ..... Data ..... Assinatura .....

# DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS CORRESPONDENTES A MÃO-DE-OBRA CORPUS

**Nota Fiscal: 000000012**

**CLIENTE: CONDESU-CONSORCIO INTERMUNICIPAL P/ O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

| Serviços | % Mão de Obra | Faturamento | Valor Mão de Obra | Vale Transporte | Vale Refeição | Valor INSS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES | 25,40 | 247.617,62 | 62.894,88 | 0,00 | 13.626,26 | 5.419,55 |
| TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES | 13,60 | 39.356,72 | 5.352,51 | 0,00 | 1.266,49 | 449,46 |
| DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMIC ILIARES EM ATERRO SANITÁRIO | 0,00 | 128.423,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINER PEAD DE 1.000 LITROS | 0,00 | 22.012,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **437.409,61** | **68.247,39** | **0,00** | **14.892,75** | **5.869,01** |

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CÓPIA

CONDESU

Cosmópolis, 07 de dezembro de 2022.

**OFÍCIO 923/2022 – CONDESU**

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Artur Nogueira/SP,
Lucas Sia Rissato

**Medição do serviço de fornecimento, manutenção e higienização de contêineres no mês de novembro/2022 – Ref. Item 5 da Cláusula Quarta do Contrato 13/2022.**

Prestação de serviços referentes ao Contrato 13/2022, Processo Administrativo 74/2022, Concorrência Pública 01/2022, firmado com o CONDESU.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, através das atividades operacionais de coleta, transbordo/transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos, de forma atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos relativa aos municípios consorciados, com gestão remunerada feita pelo CONDESU.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar do setor contábil a previsão e lançamento para o pagamento do valor de R$ 22.012,00 ao CONDESU, para que possamos fazer o pagamento ao Consórcio Regional para Soluções Ambientais - CORSAM, CNPJ 47.785.561/0001-07, referente ao mês de **novembro/2022**.

Desta forma, segue em anexo o boleto para pagamento no valor de **R$ 22.012,00** (vinte e dois mil e doze reais) com **vencimento em 15/12/2022**. Além disso, informamos que o relatório dos serviços executados foi enviado por endereço eletrônico.

Atenciosamente,

**Ettore Sichieri de Godoy**
Coordenador Geral - CONDESU

| | |
|---|---|
| Recebido em: | / / |
| Nome: | |
| Rg: | |
| Assinatura: | |

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6399

**Instruções**

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
   Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

**Recibo do Pagador**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02846.238000 00001.016179 1 92000002201200

| Beneficiário | Agência / Código do Beneficiário | Espécie | Quantidade | Nosso número |
|---|---|---|---|---|
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br>R RUA BARONESA GERALDO DE REZENDE , 275 - CEP: 13150-001 - CENTRO - Cosmópolis - SP | 2012-5 / 00115416-8 | R$ | | 28462380000001016 |

| Número do documento | Contrato | CPF/CEI/CNPJ | Vencimento | Valor documento |
|---|---|---|---|---|
| 923/2022 | 2846238 | 11.166.922/0001-90 | 15/12/2022 | 22.012,00 |

| (-) Desconto / Abatimento | (+) Juros / Multa | (=) Valor cobrado |
|---|---|---|
| | | |

Pagador
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 45.735.552/0001-86 - RUA 10 DE ABRIL, 629 - CENTRO - Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-184

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02846.238000 00001.016179 1 92000002201200

| Local de pagamento | Vencimento |
|---|---|
| Pagável em qualquer banco | 15/12/2022 |
| **Beneficiário** | **Agência/Código do Beneficiário** |
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - 11.166.922/0001-90 | 2012-5 / 00115416-8 |

| Data do documento | No. documento | Espécie doc. | Aceite | Data process. | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/12/2022 | 923/2022 | DM | N | 07/12/2022 | 28462380000001016 |

| Uso do banco | Carteira | Espécie | Quantidade | x Valor | (=) Valor documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 17 | R$ | | | 22.012,00 |

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Refere-se ao documento 923/2022.

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros / Multa

(=) Valor cobrado

Pagador
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 45.735.552/0001-86
RUA 10 DE ABRIL, 629 - CENTRO
Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-184

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE**

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

| Data Emissão | Hora Emissão |
|---|---|
| 08/12/2022 | 16:52 |

Código Autenticidade: **109Y.0083.7695.8847099-Y**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA**

| Número da Nota | Série da Nota |
|---|---|
| 000016 | |

| Número RPS | Série RPS | Data RPS |
|---|---|---|
| | | |

**Prestador de Serviços**

**CONSORCIO REGIONAL PARA SOLUCOES AMBIENTAIS CORSAM**
ALAMEDA ALAMEDA ARAGUAIA, 2044 - CEA , 2044 - CONJ. 602 BL 2 CEA
ALPHAVILLE
CEP 06455-906 - BARUERI - SP
CNPJ/CPF **47.785.561/0001-07** Inscrição Municipal **4.AQ349-1**
Telefone e-mail

**Nome Tomador de Serviços**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL P/ O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CONDESU**

**CPF/CNPJ**: **11.166.922/0001-90**

| Endereço | Complemento |
|---|---|
| TRAVESSA R BARONESA GERALDO DE REZENDE, 275 | |

| CEP | Bairro | Cidade | UF |
|---|---|---|---|
| 13150-031 | CENTRO | COSMOPOLIS | SP |

E-mail: financeiro@condesu.com.br

| Qtde | Descrição do Serviço | Código Serviço | Aliquota | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COLETA E REMOÇÃO DE LIXO | 070902218 | 0,00 | 433.649,99 | 433.649,99 |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Medição nº 11/22 - Período 01/11/22 a 30/11/22 - CTRO nº 13/2022, Proc. Adm. nº 74/2022, CP nº 01/2022.
Obj: Prest. Serv. Públ. de Limp. Urb. e manejo de Resíd. Sól., através das atividades operac. de coleta, transbordo/transporte, triagem para reutilização ou reciclagem e dest. final dos res. sól., para atender a Política Nacional de Res. Sól. dos munic. consorciados, com gestão remunerada pelo CONDESU Município de Artur Nogueira/SP.
Base de Cálculo p/ Retenção p/ Seguridade Social - conf art 122, parág I, inciso II da Inst Norm RFB 971/09:
a)Mão-de-obra: R$ 52.534,97 - b) Equip.: R$ 381.115,02.

Retenção p/ seguridade social - INSS, Lei n 9.711 de 20/11/1998; R$ 5.778,85.
Retenção ISS 2,5% R$ 10.841,25 - Retenção IRRF 1% R$ 4.336,50.
Taxa Adm. CTRO 3% R$ 13.009,50
Valor Líquido R$ 399.683,89
Tomador do Serviço Responsável pelo Recolhimento do imposto ISS.
Dados p/ Pagamento: Banco Itaú - Ag.: 5396 - C/C: 07698-5 CNPJ nº 47.785.561/0001-07
Vencimento: 18/12/22

**VALORES DE REPASSE A TERCEIROS**

**R$ 0,00**

**Observações**

**ISSQN devido a: ARTUR NOGUEIRA-SP**

| IRRF | PIS/PASEP | COFINS | CSLL |
|---|---|---|---|
| 4.336,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**VALOR TOTAL DA NOTA 433.649,99**

| Fatura Nº | Valor da Fatura R$ | Forma Pagamento |
|---|---|---|
| 000016 | R$ 433.649,99 | 18/12/2022 |

Valor por Extenso
quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade: **109Y.0083.7695.8847099-Y**

RECEBEMOS DA EMPRESA CONSORCIO REGIONAL PARA SOLUCO OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota **000016** Série da Nota

Local ..... Data ..... Assinatura .....

# DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS CORRESPONDENTES A MÃO-DE-OBRA CORPUS

**Nota Fiscal: 000000016**

**CLIENTE: CONDESU-CONSORCIO INTERMUNICIPAL P/ O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

| Serviços | % Mão de Obra | Faturamento | Valor Mão de Obra | Vale Transporte | Vale Refeição | Valor INSS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES | 25,40 | 245.376,52 | 62.325,64 | 0,00 | 13.806,99 | 5.337,05 |
| TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES | 13,60 | 39.000,52 | 5.304,07 | 0,00 | 1.287,75 | 441,80 |
| DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO | 0,00 | 127.260,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINER PEAD DE 1.000 LITROS | 0,00 | 22.012,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **433.649,99** | **67.629,71** | **0,00** | **15.094,74** | **5.778,85** |

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

Cosmópolis, 09 de janeiro de 2023.

**OFÍCIO 026/2023 – CONDESU**

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Artur Nogueira/SP,
Lucas Sia Rissato

**Medição do serviço de fornecimento, manutenção e higienização de contêineres no mês de dezembro/2022 – Ref. Item 5 da Cláusula Quarta do Contrato 13/2022.**

Prestação de serviços referentes ao Contrato 13/2022, Processo Administrativo 74/2022, Concorrência Pública 01/2022, firmado com o CONDESU.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, através das atividades operacionais de coleta, transbordo/transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos, de forma atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos relativa aos municípios consorciados, com gestão remunerada feita pelo CONDESU.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar do setor contábil a previsão e lançamento para o pagamento do valor de R$ 22.012,00 ao CONDESU, para que possamos fazer o pagamento ao Consórcio Regional para Soluções Ambientais - CORSAM, CNPJ 47.785.561/0001-07, referente ao mês de **dezembro/2022**.

Desta forma, segue em anexo o boleto para pagamento no valor de **R$ 22.012,00** (vinte e dois mil e doze reais) com **vencimento em 20/01/2023**. Além disso, informamos que o relatório dos serviços executados foi enviado por endereço eletrônico.

Atenciosamente,

**Ettore Sichieri de Godoy**
Coordenador Geral - CONDESU

| | |
|---|---|
| Recebido em: | / / |
| Nome: | |
| Rg: | |
| Assinatura: | |

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6389

## Instruções

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
   Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

**Recibo do Pagador**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02846.238000 00001.055177 2 92360002201200**

| Beneficiário | Agência / Código do Beneficiário | Espécie | Quantidade | Nosso número |
|---|---|---|---|---|
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br>R RUA BARONESA GERALDO DE REZENDE , 275 - CEP: 13150-001 - CENTRO - Cosmópolis - SP | 2012-5 / 00115416-8 | R$ | | 28462380000001055 |

| Número do documento | Contrato | CPF/CEI/CNPJ | Vencimento | Valor documento |
|---|---|---|---|---|
| 026/2023 | 2846238 | 11.166.922/0001-90 | 20/01/2023 | 22.012,00 |

| (-) Desconto / Abatimento | (+) Juros / Multa | (=) Valor cobrado |
|---|---|---|
| | | |

Pagador
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 45.735.552/0001-86 - RUA 10 DE ABRIL, 629 - CENTRO - Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-184

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02846.238000 00001.055177 2 92360002201200**

| Local de pagamento | Vencimento |
|---|---|
| Pagável em qualquer banco | 20/01/2023 |

| Beneficiário | Agência/Código do Beneficiário |
|---|---|
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - 11.166.922/0001-90 | 2012-5 / 00115416-8 |

| Data do documento | No. documento | Espécie doc. | Aceite | Data process. | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| 09/01/2023 | 026/2023 | DM | N | 09/01/2023 | 28462380000001055 |

| Uso do banco | Carteira | Espécie | Quantidade | x Valor | (=) Valor documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 17 | R$ | | | 22.012,00 |

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Refere-se ao documento 026/2023.

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros / Multa

(=) Valor cobrado

Pagador
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 45.735.552/0001-86
RUA 10 DE ABRIL, 629 - CENTRO
Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-184

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE**

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

| Data Emissão | Hora Emissão |
|---|---|
| 06/01/2023 | 16:18 |

Código Autenticidade: **901T.3099.4142.0664199-V**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA**

| Número da Nota | Série da Nota |
|---|---|
| 000024 | |

| Número RPS | Série RPS | Data RPS |
|---|---|---|
| | | |

**Prestador de Serviços**

**CONSORCIO REGIONAL PARA SOLUCOES AMBIENTAIS CORSAM**
ALAMEDA ARAGUAIA , 2044 - CONJ 602 - BL 2
SITIO TAMBORE / JUBRAN
CEP 06455-000 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF **47.785.561/0001-07** Inscrição Municipal **4.AQ349-1**
Telefone e-mail

**Nome Tomador de Serviços**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL P/ O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CONDESU**

**CPF/CNPJ**: **11.166.922/0001-90**

| Endereço | Complemento |
|---|---|
| TRAVESSA R BARONESA GERALDO DE REZENDE, 275 | |

| CEP | Bairro | Cidade | UF |
|---|---|---|---|
| 13150-031 | CENTRO | COSMOPOLIS | SP |

E-mail: financeiro@condesu.com.br

| Qtde | Descrição do Serviço | Código Serviço | Alíquota | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COLETA E REMOÇÃO DE LIXO | 070902218 | 0,00 | 529.161,49 | 529.161,49 |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Medição nº 12/22 - Período 01/12/22 a 31/12/22 - CTRO nº 13/2022, Proc. Adm. nº 74/2022, CP nº 01/2022.
Obj: Prest. Serv. Públ. de Limp. Urb. e manejo de Resíd. Sól., através das atividades operac. de coleta, transbordo/transporte, triagem para reutilização ou reciclagem e dest. final dos res. sól., para atender a Política Nacional de Res. Sól. dos munic. consorciados, com gestão remunerada pelo CONDESU Município de Artur Nogueira/SP.

Base de Cálculo p/ Retenção p/ Seguridade Social - conf art 122, parág I, inciso II da Inst Norm RFB 971/09:
a)Mão-de-obra: R$ 68.006,46 - b) Equip.: R$ 461.155,03.
Retenção p/ seguridade social - INSS, Lei n 9.711 de 20/11/1998; R$ 7.480,71.

Retenção ISS 2,5% R$ 13.229,04 - Retenção IRRF 1% R$ 5.291,61.
Taxa Adm. CTRO 3% R$ 15.874,84
Valor Líquido R$ 487.285,29
Tomador do Servico Responsável pelo Recolhimento do imposto ISS.
Dados p/ Pagamento: Banco Itaú - Ag.: 5396 - C/C: 07698-5 CNPJ nº 47.785.561/0001-07
Vencimento: 16/01/23

**VALORES DE REPASSE A TERCEIROS**

**R$ 0,00**

**Observações**

**ISSQN devido a: ARTUR NOGUEIRA-SP**

| IRRF | PIS/PASEP | COFINS | CSLL |
|---|---|---|---|
| 5.291,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**VALOR TOTAL DA NOTA 529.161,49**

| Fatura Nº | Valor da Fatura R$ | Forma Pagamento |
|---|---|---|
| 000024 | R$ 529.161,49 | 16/01/2023 |

Valor por Extenso: quinhentos e vinte e nove mil cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade: **901T.3099.4142.0664199-V**

RECEBEMOS DA EMPRESA CONSORCIO REGIONAL PARA SOLUCO OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

| Número da Nota | Série da Nota |
|---|---|
| 000024 | |

Local ..... Data ..... Assinatura .....

# DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS CORRESPONDENTES A MÃO-DE-OBRA CORPUS

**Nota Fiscal: 000000024**

**CLIENTE: CONDESU-CONSORCIO INTERMUNICIPAL P/ O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

| Serviços | % Mão de Obra | Faturamento | Valor Mão de Obra | Vale Transporte | Vale Refeição | Valor INSS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES | 25,40 | 302.310,71 | 76.786,92 | 0,00 | 14.129,12 | 6.892,36 |
| TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES | 13,60 | 48.049,73 | 6.534,76 | 0,00 | 1.186,11 | 588,35 |
| DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO | 0,00 | 156.789,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINER PEAD DE 1.000 LITROS | 0,00 | 22.012,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **529.161,48** | **83.321,68** | **0,00** | **15.315,23** | **7.480,71** |

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CÓPIA

CONDESU

Cosmópolis, 14 de fevereiro de 2023.

**OFÍCIO 134/2023 – CONDESU**

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Artur Nogueira/SP,
Lucas Sia Rissato

**Medição do serviço de fornecimento, manutenção e higienização de contêineres no mês de janeiro/2023 – Ref. Item 5 da Cláusula Quarta do Contrato 13/2022.**

Prestação de serviços referentes ao Contrato 13/2022, Processo Administrativo 74/2022, Concorrência Pública 01/2022, firmado com o CONDESU.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, através das atividades operacionais de coleta, transbordo/transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos, de forma atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos relativa aos municípios consorciados, com gestão remunerada feita pelo CONDESU.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar do setor contábil a previsão e lançamento para o pagamento do valor de R$ 22.012,00 ao CONDESU, para que possamos fazer o pagamento ao Consórcio Regional para Soluções Ambientais - CORSAM, CNPJ 47.785.561/0001-07, referente ao mês de **janeiro/2023**.

Desta forma, segue em anexo o boleto para pagamento no valor de **R$ 22.012,00** (vinte e dois mil e doze reais) com **vencimento em 28/02/2023**. Além disso, informamos que o relatório dos serviços executados foi enviado por endereço eletrônico.

Atenciosamente,

**Ettore Sichieri de Godoy**
Coordenador Geral - CONDESU

| | |
|---|---|
| Recebido em: | / / |
| Nome: | |
| Rg: | |
| Assinatura: | |

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6389

**Instruções**

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
   Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

**Recibo do Pagador**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02846.238000 00001.233170 1 92750002201200**

| Beneficiário | Agência / Código do Beneficiário | Espécie | Quantidade | Nosso número |
|---|---|---|---|---|
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br>R RUA BARONESA GERALDO DE REZENDE , 275 - CEP: 13150-001 - CENTRO - Cosmópolis - SP | 2012-5 / 00115416-8 | R$ | | 28462380000001233 |

| Número do documento | Contrato | CPF/CEI/CNPJ | Vencimento | Valor documento |
|---|---|---|---|---|
| 134/2023 | 2846238 | 11.166.922/0001-90 | 28/02/2023 | 22.012,00 |

| (-) Desconto / Abatimento | (+) Juros / Multa | (=) Valor cobrado |
|---|---|---|
| | | |

Pagador
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 45.735.552/0001-86 - RUA 10 DE ABRIL, 629 - CENTRO - Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-184

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02846.238000 00001.233170 1 92750002201200**

| Local de pagamento | Vencimento |
|---|---|
| Pagável em qualquer banco | 28/02/2023 |
| **Beneficiário** | **Agência/Código do Beneficiário** |
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - 11.166.922/0001-90 | 2012-5 / 00115416-8 |

| Data do documento | No. documento | Espécie doc. | Aceite | Data process. | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| 14/02/2023 | 134/2023 | DM | N | 14/02/2023 | 28462380000001233 |

| Uso do banco | Carteira | Espécie | Quantidade | x Valor | (=) Valor documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 17 | R$ | | | 22.012,00 |

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Refere-se ao documento 134/2023.

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros / Multa

(=) Valor cobrado

Pagador
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 45.735.552/0001-86
RUA 10 DE ABRIL, 629 - CENTRO
Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-184

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE**

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

| Data Emissão | Hora Emissão |
|---|---|
| 14/02/2023 | 15:10 |

Código Autenticidade: **131Q.2684.3310.8628399-Q**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA**

| Número da Nota | Série da Nota | |
|---|---|---|
| 000028 | | |
| Número RPS | Série RPS | Data RPS |

**Prestador de Serviços**

**CONSORCIO REGIONAL PARA SOLUCOES AMBIENTAIS CORSAM**
ALAMEDA ARAGUAIA , 2044 - BLOCO II CONJ 602 - Andar 6
SITIO TAMBORE / JUBRAN
CEP 06455-000 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF **47.785.561/0001-07** Inscrição Municipal **4.AQ349-1**
Telefone e-mail

**Nome Tomador de Serviços**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL P/ O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CONDESU**

CPF/CNPJ: **11.166.922/0001-90**

| Endereço | Complemento | | |
|---|---|---|---|
| TRAVESSA R BARONESA GERALDO DE REZENDE, 275 | | | |
| **CEP** | **Bairro** | **Cidade** | **UF** |
| 13150-031 | CENTRO | COSMOPOLIS | SP |

E-mail: financeiro@condesu.com.br

| Qtde | Descrição do Serviço | Código Serviço | Alíquota | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COLETA E REMOÇÃO DE LIXO | 070902218 | 0,00 | 522.445,36 | 522.445,36 |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Medição nº 01/23 - Periodo 01/01/23 a 31/01/23 - CTRO nº 13/2022, Proc. Adm. nº 74/2022, CP nº 01/2022. Obj: Prest. Serv. Públ. de Limp. Urb. e manejo de Resíd. Sól., através das atividades operac. de coleta, transbordo/transporte, triagem para reutilização ou reciclagem e dest. final dos res. sól., para atender a Política Nacional de Res. Sól. dos munic. consorciados, com gestão remunerada pelo CONDESU Município de Artur Nogueira/SP.

Base de Cálculo p/ Retenção p/ Seguridade Social - conf art 122, parág I, inciso II da Inst Norm RFB 971/09: a)Mão-de-obra: R$ 81.022,18 - b) Equip.: R$ 441.423,18. Retenção p/ seguridade social - INSS, Lei n 9.711 de 20/11/1998; R$ 8.912,44.
Retenção ISS 2,5% R$ 13.061,13 - Retenção IRRF 1% R$ 5.224,45. Taxa Adm. CTRO 3% R$ 15.673,36
Valor Líquido R$ 479.573,98

Tomador do Servico Responsável pelo Recolhimento do imposto ISS. Dados p/ Pagamento: Banco Itaú - Ag.: 5396 - C/C: 07698-5 CNPJ nº 47.785.561/0001-07
Vencimento: 24/02/23

| VALORES DE REPASSE A TERCEIROS | Observações |
|---|---|
| **R$ 0,00** | **ISSQN devido a: ARTUR NOGUEIRA-SP** |

| IRRF | PIS/PASEP | COFINS | CSLL |
|---|---|---|---|
| 5.224,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**VALOR TOTAL DA NOTA 522.445,36**

| Fatura Nº | Valor da Fatura R$ | Forma Pagamento |
|---|---|---|
| 000028 | R$ 522.445,36 | 24/02/2023 |

Valor por Extenso: quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos

---

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade: **131Q.2684.3310.8628399-Q**

RECEBEMOS DA EMPRESA CONSORCIO REGIONAL PARA SOLUCO OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota: **000028** Série da Nota:

Local ..... Data ..... Assinatura .....

# DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS CORRESPONDENTES A MÃO-DE-OBRA CORPUS

**Nota Fiscal: 000000028**

**CLIENTE: CONDESU-CONSORCIO INTERMUNICIPAL P/ O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

| Serviços | % Mão de Obra | Faturamento | Valor Mão de Obra | Vale Transporte | Vale Refeição | Valor INSS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES | 25,40 | 298.307,25 | 75.770,04 | 0,00 | 1,00 | 8.334,59 |
| TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES | 13,60 | 47.413,41 | 6.448,22 | 0,00 | 1.195,07 | 577,85 |
| DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO | 0,00 | 154.712,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINER PEAD DE 1.000 LITROS | 0,00 | 22.012,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **522.445,36** | **82.218,27** | **0,00** | **1.196,07** | **8.912,44** |

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CÓPIA

CONDESU

Cosmópolis, 14 de março de 2023.

**OFÍCIO 211/2023 – CONDESU**

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Artur Nogueira/SP,
Lucas Sia Rissato

**Medição do serviço de fornecimento, manutenção e higienização de contêineres no mês de fevereiro/2023 – Ref. Item 5 da Cláusula Quarta do Contrato 13/2022.**

Prestação de serviços referentes ao Contrato 13/2022, Processo Administrativo 74/2022, Concorrência Pública 01/2022, firmado com o CONDESU.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, através das atividades operacionais de coleta, transbordo/transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos, de forma atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos relativa aos municípios consorciados, com gestão remunerada feita pelo CONDESU.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar do setor contábil a previsão e lançamento para o pagamento do valor de R$ 22.012,00 ao CONDESU, para que possamos fazer o pagamento ao Consórcio Regional para Soluções Ambientais - CORSAM, CNPJ 47.785.561/0001-07, referente ao mês de **fevereiro/2023**.

Desta forma, segue em anexo o boleto para pagamento no valor de **R$ 22.012,00** (vinte e dois mil e doze reais) com **vencimento em 29/03/2023**. Além disso, informamos que o relatório dos serviços executados foi enviado por endereço eletrônico.

Atenciosamente,

**Ettore Sichieri de Godoy**
Coordenador Geral - CONDESU

| | |
|---|---|
| Recebido em: | / / |
| Nome: | |
| Rg: | |
| Assinatura: | |

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6389

**Instruções**

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
   Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

**Recibo do Pagador**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02846.238000 00001.286178 3 93040002201200**

| Beneficiário | Agência / Código do Beneficiário | Espécie | Quantidade | Nosso número |
|---|---|---|---|---|
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br>R RUA BARONESA GERALDO DE REZENDE , 275 - CEP: 13150-001 - CENTRO - Cosmópolis - SP | 2012-5 / 00115416-8 | R$ | | 28462380000001286 |

| Número do documento | Contrato | CPF/CEI/CNPJ | Vencimento | Valor documento |
|---|---|---|---|---|
| 211/2023 | 2846238 | 11.166.922/0001-90 | 29/03/2023 | 22.012,00 |

| (-) Desconto / Abatimento | (+) Juros / Multa | (=) Valor cobrado |
|---|---|---|
| | | |

Pagador
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 45.735.552/0001-86 - RUA 10 DE ABRIL, 629 - CENTRO - Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-184

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02846.238000 00001.286178 3 93040002201200**

| Local de pagamento | Vencimento |
|---|---|
| Pagável em qualquer banco | 29/03/2023 |
| **Beneficiário** | **Agência/Código do Beneficiário** |
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - 11.166.922/0001-90 | 2012-5 / 00115416-8 |

| Data do documento | No. documento | Espécie doc. | Aceite | Data process. | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| 14/03/2023 | 211/2023 | DM | N | 14/03/2023 | 28462380000001286 |

| Uso do banco | Carteira | Espécie | Quantidade | x Valor | (=) Valor documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 17 | R$ | | | 22.012,00 |

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Refere-se ao documento 211/2023.

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros / Multa

(=) Valor cobrado

Pagador
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 45.735.552/0001-86
RUA 10 DE ABRIL, 629 - CENTRO
Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-184

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE**

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

| Data Emissão | Hora Emissão |
|---|---|
| 10/03/2023 | 17:04 |

Código Autenticidade: **117Y.7878.6897.7797299-W**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA**

| Número da Nota | Série da Nota |
|---|---|
| 000032 | |

| Número RPS | Série RPS | Data RPS |
|---|---|---|
| | | |

**Prestador de Serviços**

**CONSORCIO REGIONAL PARA SOLUCOES AMBIENTAIS CORSAM**
ALAMEDA ARAGUAIA , 2044 - BLOCO II CONJ 602 - Andar 6
SITIO TAMBORE / JUBRAN
CEP 06455-000 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF **47.785.561/0001-07** Inscrição Municipal **4.AQ349-1**
Telefone e-mail

**Nome Tomador de Serviços**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL P/ O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CONDESU**

**CPF/CNPJ**: **11.166.922/0001-90**

| Endereço | Complemento |
|---|---|
| TRAVESSA R BARONESA GERALDO DE REZENDE, 275 | |

| CEP | Bairro | Cidade | UF |
|---|---|---|---|
| 13150-031 | CENTRO | COSMOPOLIS | SP |

E-mail: financeiro@condesu.com.br

| Qtde | Descrição do Serviço | Código Serviço | Alíquota | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COLETA E REMOÇÃO DE LIXO | 070902218 | 0,00 | 465.069,42 | 465.069,42 |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Medição nº 02/23 - Período 01/02/23 a 28/02/23 - CTRO nº 13/2022, Proc. Adm. nº 74/2022, CP nº 01/2022.
Obj: Prest. Serv. Públ. de Limp. Urb. e manejo de Resíd. Sól., através das atividades operac. de coleta, transbordo/transporte, triagem para reutilização ou reciclagem e dest. final dos res. sól., para atender a Política Nacional de Res. Sól. dos munic. consorciados, com gestão remunerada pelo CONDESU Município de Artur Nogueira/SP.

Base de Cálculo p/ Retenção p/ Seguridade Social - conf art 122, parág I, inciso II da Inst Norm RFB 971/09: a)Mão-de-obra: R$ 57.050,94 - b) Equip.: R$ 408.018,48. Retenção p/ seguridade social - INSS, Lei n 9.711 de 20/11/1998; R$ 6.275,60.
Retenção ISS 2,5% R$ 11.626,74 - Retenção IRRF 1% R$ 4.650,69. Taxa Adm. CTRO 3% R$ 13.952,08
Valor Líquido R$ 428.564,31

Tomador do Servico Responsável pelo Recolhimento do imposto ISS. Dados p/ Pagamento: Banco Itaú - Ag.: 5396 - C/C: 07698-5 CNPJ nº 47.785.561/0001-07
Vencimento: 20/03/23

**VALORES DE REPASSE A TERCEIROS**

**R$ 0,00**

**Observações**

**ISSQN devido a: ARTUR NOGUEIRA-SP**

| IRRF | PIS/PASEP | COFINS | CSLL |
|---|---|---|---|
| 4.650,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**VALOR TOTAL DA NOTA 465.069,42**

| Fatura Nº | Valor da Fatura R$ | Forma Pagamento |
|---|---|---|
| 000032 | R$ 465.069,42 | 20/03/2023 |

Valor por Extenso: quatrocentos e sessenta e cinco mil e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade: **117Y.7878.6897.7797299-W**

RECEBEMOS DA EMPRESA CONSORCIO REGIONAL PARA SOLUCO OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota **000032** Série da Nota

Local ..... Data ..... Assinatura .....

# DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS CORRESPONDENTES A MÃO-DE-OBRA CORPUS

**Nota Fiscal: 000000032**

**CLIENTE: CONDESU-CONSORCIO INTERMUNICIPAL P/ O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

| Serviços | % Mão de Obra | Faturamento | Valor Mão de Obra | Vale Transporte | Vale Refeição | Valor INSS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES | 25,40 | 264.105,57 | 67.082,81 | 0,00 | 14.514,15 | 5.782,55 |
| TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES | 13,60 | 41.977,35 | 5.708,92 | 0,00 | 1.226,64 | 493,05 |
| DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMIC ILIARES EM ATERRO SANITÁRIO | 0,00 | 136.974,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINER PEAD DE 1.000 LITROS | 0,00 | 22.012,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **465.069,42** | **72.791,73** | **0,00** | **15.740,79** | **6.275,60** |

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CÓPIA

CONDESU

Cosmópolis, 14 de abril de 2023.

**OFÍCIO 277/2023 – CONDESU**

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Artur Nogueira/SP,
Lucas Sia Rissato

**Medição do serviço de fornecimento, manutenção e higienização de contêineres no mês de março/2023 – Ref. Item 5 da Cláusula Quarta do Contrato 13/2022.**

Prestação de serviços referentes ao Contrato 13/2022, Processo Administrativo 74/2022, Concorrência Pública 01/2022, firmado com o CONDESU.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, através das atividades operacionais de coleta, transbordo/transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos, de forma atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos relativa aos municípios consorciados, com gestão remunerada feita pelo CONDESU.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar do setor contábil a previsão e lançamento para o pagamento do valor de R$ 22.012,00 ao CONDESU, para que possamos fazer o pagamento ao Consórcio Regional para Soluções Ambientais - CORSAM, CNPJ 47.785.561/0001-07, referente ao mês de **março/2023**.

Desta forma, segue em anexo o boleto para pagamento no valor de **R$ 22.012,00** (vinte e dois mil e doze reais) com **vencimento em 02/05/2023**. Além disso, informamos que o relatório dos serviços executados foi enviado por endereço eletrônico.

Atenciosamente,

**Ettore Sichieri de Godoy**
Coordenador Geral - CONDESU

| | |
|---|---|
| Recebido em: | / / |
| Nome: | |
| Rg: | |
| Assinatura: | |

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6399

## Instruções

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
   Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

**Recibo do Pagador**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02846.238000 00001.330174 8 93380002201200**

| Beneficiário | Agência / Código do Beneficiário | Espécie | Quantidade | Nosso número |
|---|---|---|---|---|
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br>R RUA BARONESA GERALDO DE REZENDE , 275 - CEP: 13150-001 - CENTRO - Cosmópolis - SP | 2012-5 / 00115416-8 | R$ | | 28462380000001330 |

| Número do documento | Contrato | CPF/CEI/CNPJ | Vencimento | Valor documento |
|---|---|---|---|---|
| 277/2023 | 2846238 | 11.166.922/0001-90 | 02/05/2023 | 22.012,00 |

| (-) Desconto / Abatimento | (+) Juros / Multa | (=) Valor cobrado |
|---|---|---|
| | | |

Pagador
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 45.735.552/0001-86 - RUA 10 DE ABRIL, 629 - CENTRO - Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-184

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02846.238000 00001.330174 8 93380002201200**

| Local de pagamento | Vencimento |
|---|---|
| Pagável em qualquer banco | 02/05/2023 |
| **Beneficiário** | **Agência/Código do Beneficiário** |
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - 11.166.922/0001-90 | 2012-5 / 00115416-8 |

| Data do documento | No. documento | Espécie doc. | Aceite | Data process. | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| 14/04/2023 | 277/2023 | DM | N | 14/04/2023 | 28462380000001330 |

| Uso do banco | Carteira | Espécie | Quantidade | x Valor | (=) Valor documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 17 | R$ | | | 22.012,00 |

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Refere-se ao documento 277/2023.

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros / Multa

(=) Valor cobrado

Pagador
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 45.735.552/0001-86
RUA 10 DE ABRIL, 629 - CENTRO
Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-184

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE**

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

| Data Emissão | Hora Emissão |
|---|---|
| 14/04/2023 | 11:25 |

Código Autenticidade: **162T.3561.5241.5828399-R**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA**

| Número da Nota | Série da Nota |
|---|---|
| 000038 | |

| Número RPS | Série RPS | Data RPS |
|---|---|---|
| | | |

**Prestador de Serviços**

**CONSORCIO REGIONAL PARA SOLUCOES AMBIENTAIS CORSAM**
ALAMEDA ARAGUAIA , 2044 - BLOCO II CONJ 602 - Andar 6
SITIO TAMBORE / JUBRAN
CEP 06455-000 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF **47.785.561/0001-07** Inscrição Municipal **4.AQ349-1**
Telefone e-mail

**Nome Tomador de Serviços**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL P/ O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CONDESU**

**CPF/CNPJ**: **11.166.922/0001-90**

| Endereço | Complemento |
|---|---|
| TRAVESSA R BARONESA GERALDO DE REZENDE, 275 | |

| CEP | Bairro | Cidade | UF |
|---|---|---|---|
| 13150-031 | CENTRO | COSMOPOLIS | SP |

E-mail: financeiro@condesu.com.br

| Qtde | Descrição do Serviço | Código Serviço | Aliquota | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COLETA E REMOÇÃO DE LIXO | 070902218 | 0,00 | 457.010,87 | 457.010,87 |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Medição nº 03/23 - Periodo 01/03/23 a 31/03/23 - CTRO nº 13/2022, Proc. Adm. nº 74/2022, CP nº 01/2022.
Obj: Prest. Serv. Públ. de Limp. Urb. e manejo de Resid. Sól., através das atividades operac. de coleta, transbordo/transporte, triagem para reutilização ou reciclagem e dest. final dos res. sól., para atender a Politica Nacional de Res. Sól. dos munic. consorciados, com gestão remunerada pelo CONDESU Municipio de Artur Nogueira/SP.

Base de Cálculo p/ Retenção p/ Seguridade Social - conf art 122, parág I, inciso II da Inst Norm RFB 971/09: a)Mão-de-obra: R$ 55.101,12 - b) Equip.: R$ 401.909,75. Retenção p/ seguridade social - INSS, Lei n 9.711 de 20/11/1998; R$ 6.061,12. Retenção ISS 2,5% R$ 11.425,27 - Retenção IRRF 1% R$ 4.570,11. Taxa Adm. CTRO 3% R$ 13.710,33 - Valor Líquido R$ 421.244,04 - Tomador do Servico Responsável pelo Recolhimento do imposto ISS. Dados p/ Pagamento: Banco Itaú - Ag:5396 - C/C: 07698-5 CNPJ 47.785.561/0001-07 - Vencimento: 23/04/233.

**VALORES DE REPASSE A TERCEIROS**

**R$ 0,00**

**Observações**

**ISSQN devido a: ARTUR NOGUEIRA-SP**

| IRRF | PIS/PASEP | COFINS | CSLL |
|---|---|---|---|
| 4.570,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**VALOR TOTAL DA NOTA** **457.010,87**

| Fatura Nº | Valor da Fatura R$ | Forma Pagamento |
|---|---|---|
| 000038 | R$ 457.010,87 | 24/04/2023 |

Valor por Extenso: quatrocentos e cinquenta e sete mil e dez reais e oitenta e sete centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade: **162T.3561.5241.5828399-R**

RECEBEMOS DA EMPRESA CONSORCIO REGIONAL PARA SOLUCO OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota **000038** Série da Nota

Local ..... Data ..... Assinatura .....

# DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS CORRESPONDENTES A MÃO-DE-OBRA CORPUS

**Nota Fiscal: 000000038**

**CLIENTE: CONDESU-CONSORCIO INTERMUNICIPAL P/ O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

| Serviços | % Mão de Obra | Faturamento | Valor Mão de Obra | Vale Transporte | Vale Refeição | Valor INSS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES | 25,40 | 259.301,88 | 65.862,68 | 0,00 | 15.072,95 | 5.586,87 |
| TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES | 13,60 | 41.213,84 | 5.605,08 | 0,00 | 1.293,69 | 474,25 |
| DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMIC ILIARES EM ATERRO SANITÁRIO | 0,00 | 134.483,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINER PEAD DE 1.000 LITROS | 0,00 | 22.012,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **457.010,87** | **71.467,76** | **0,00** | **16.366,64** | **6.061,12** |

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDESU

Cosmópolis, 16 de maio de 2023.

**OFÍCIO 367/2023 – CONDESU**

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Artur Nogueira/SP,
Lucas Sia Rissato

**Medição do serviço de fornecimento, manutenção e higienização de contêineres no mês de abril/2023 – Ref. Item 5 da Cláusula Quarta do Contrato 13/2022.**

Prestação de serviços referentes ao Contrato 13/2022, Processo Administrativo 74/2022, Concorrência Pública 01/2022, firmado com o CONDESU.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, através das atividades operacionais de coleta, transbordo/transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos, de forma atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos relativa aos municípios consorciados, com gestão remunerada feita pelo CONDESU.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar do setor contábil a previsão e lançamento para o pagamento do valor de R$ 22.012,00 ao CONDESU, para que possamos fazer o pagamento ao Consórcio Regional para Soluções Ambientais - CORSAM, CNPJ 47.785.561/0001-07, referente ao mês de **abril/2023**.

Desta forma, segue em anexo o boleto para pagamento no valor de **R$ 22.012,00** (vinte e dois mil e doze reais) com **vencimento em 31/05/2023**. Além disso, informamos que o relatório dos serviços executados foi enviado por endereço eletrônico.

Atenciosamente,

**Ettore Sichieri de Godoy**
Coordenador Geral - CONDESU

| | |
|---|---|
| Recebido em: | / / |
| Nome: | |
| Rg: | |
| Assinatura: | |

R. Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP
Cep: 13.150-031
19 3812-6389

**Instruções**

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
   Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

**Recibo do Pagador**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02846.238000 00001.405174 6 93670002201200**

| Beneficiário | Agência / Código do Beneficiário | Espécie | Quantidade | Nosso número |
|---|---|---|---|---|
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br>R RUA BARONESA GERALDO DE REZENDE , 275 - CEP: 13150-001 - CENTRO - Cosmópolis - SP | 2012-5 / 00115416-8 | R$ | | 28462380000001405 |

| Número do documento | Contrato | CPF/CEI/CNPJ | Vencimento | Valor documento |
|---|---|---|---|---|
| 367/2023 | 2846238 | 11.166.922/0001-90 | 31/05/2023 | 22.012,00 |

| (-) Desconto / Abatimento | (+) Juros / Multa | (=) Valor cobrado |
|---|---|---|
| | | |

Pagador
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 45.735.552/0001-86 - RUA 10 DE ABRIL, 629 - CENTRO - Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-184

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02846.238000 00001.405174 6 93670002201200**

| Local de pagamento | Vencimento |
|---|---|
| Pagável em qualquer banco | 31/05/2023 |
| **Beneficiário** | **Agência/Código do Beneficiário** |
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - 11.166.922/0001-90 | 2012-5 / 00115416-8 |

| Data do documento | No. documento | Espécie doc. | Aceite | Data process. | Nosso número |
|---|---|---|---|---|---|
| 16/05/2023 | 367/2023 | DM | N | 16/05/2023 | 28462380000001405 |

| Uso do banco | Carteira | Espécie | Quantidade | x Valor | (=) Valor documento |
|---|---|---|---|---|---|
| | 17 | R$ | | | 22.012,00 |

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Refere-se ao documento 367/2023.

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros / Multa

(=) Valor cobrado

Pagador
MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA - 45.735.552/0001-86
RUA 10 DE ABRIL, 629 - CENTRO
Artur Nogueira - SP - CEP: 13160-184

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE**

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

| Data Emissão | Hora Emissão |
|---|---|
| 15/05/2023 | 17:19 |

Código Autenticidade: **160O.3256.0891.0982499-Z**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA**

| Número da Nota | Série da Nota |
|---|---|
| 000044 | |

| Número RPS | Série RPS | Data RPS |
|---|---|---|
| | | |

**Prestador de Serviços**

**CONSORCIO REGIONAL PARA SOLUCOES AMBIENTAIS CORSAM**
ALAMEDA ARAGUAIA , 2044 - BLOCO II CONJ 602 - Andar 6
SITIO TAMBORE / JUBRAN
CEP 06455-000 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF **47.785.561/0001-07** Inscrição Municipal **4.AQ349-1**
Telefone e-mail

**Nome Tomador de Serviços**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL P/ O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CONDESU**

**CPF/CNPJ**: **11.166.922/0001-90**

| Endereço | Complemento |
|---|---|
| TRAVESSA R BARONESA GERALDO DE REZENDE, 275 | |

| CEP | Bairro | Cidade | UF |
|---|---|---|---|
| 13150-031 | CENTRO | COSMOPOLIS | SP |

E-mail: financeiro@condesu.com.br

| Qtde | Descrição do Serviço | Código Serviço | Aliquota | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COLETA E REMOÇÃO DE LIXO | 070902218 | 0,00 | 413.125,32 | 413.125,32 |

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Medição nº 04/23 - Período 01/04/23 a 30/04/23 - CTRO nº 13/2022, Proc. Adm. nº 74/2022, CP nº 01/2022.
Obj: Prest. Serv. Públ. de Limp. Urb. e manejo de Resid. Sól., através das atividades operac. de coleta, transbordo/transporte, triagem para reutilização ou reciclagem e dest. final dos res. sól., p/ atender a Política Nacional de Res. Sól. dos munic. consorciados, com gestão remunerada pelo CONDESU no Município de Artur Nogueira/SP.

Base de Cálculo p/ Retenção p/ Seguridade Social - conf art 122, parág I, inciso II da Inst Norm RFB 971/09:
a)Mão-de-obra: R$ 45.975,86 - b) Equip.: R$ 367.149,46.

Retenção p/ seguridade social - INSS, Lei n 9.711 de 20/11/1998; R$ 5.057,34.
Retenção ISS 2,5% R$ 10.328,13 - Retenção IRRF 1% R$ 4.131,25
Taxa Adm. CTRO 3% R$ 12.393,76
Valor Líquido R$ 381.214,84

Tomador do Serviço Responsável pelo recolhimento do imposto ISS.

Dados p/ Pagamento: Banco Itaú - Ag.: 5396 - C/C: 07698-5 CNPJ nº 47.785.561/0001-07.

Vencimento: 25/05/2023

**VALORES DE REPASSE A TERCEIROS**

**R$ 0,00**

**Observações**

**ISSQN devido a: ARTUR NOGUEIRA-SP**

| IRRF | PIS/PASEP | COFINS | CSLL |
|---|---|---|---|
| 4.131,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**VALOR TOTAL DA NOTA** **413.125,32**

| Fatura Nº | Valor da Fatura R$ | Forma Pagamento |
|---|---|---|
| 000044 | R$ 413.125,32 | 25/05/2023 |

Valor por Extenso: quatrocentos e treze mil cento e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade: **160O.3256.0891.0982499-Z**

RECEBEMOS DA EMPRESA CONSORCIO REGIONAL PARA SOLUCO OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

| Número da Nota | Série da Nota |
|---|---|
| 000044 | |

Local ..... Data ..... Assinatura .....

# DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS CORRESPONDENTES A MÃO-DE-OBRA CORPUS

**Nota Fiscal: 000000044**

**CLIENTE: CONDESU-CONSORCIO INTERMUNICIPAL P/ O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

| Serviços | % Mão de Obra | Faturamento | Valor Mão de Obra | Vale Transporte | Vale Refeição | Valor INSS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES | 25,40 | 233.141,80 | 59.218,02 | 0,00 | 16.840,33 | 4.661,55 |
| TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES | 13,60 | 37.055,92 | 5.039,61 | 0,00 | 1.441,44 | 395,79 |
| DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO | 0,00 | 120.915,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINER PEAD DE 1.000 LITROS | 0,00 | 22.012,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total:** | **413.125,32** | **64.257,62** | **0,00** | **18.281,77** | **5.057,34** |